



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DA DEMANDA CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 19/2017 (UNILAB Nº 12/2017) QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB (CLIENTE Nº ANEXO II)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.047.251/0001- 70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada **“CONTRATADA”**,

e, de outro lado, **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na **AVENIDA DA ABOLIÇÃO Nº 03**, na Cidade de **REDENÇÃO**, Estado **Ceará**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 12.397.930/0001-00, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente **“CONTRATANTE”**;

em conjunto denominadas **“PARTES”** e individualmente por **“PARTE”**, resolvem aditar pela 6ª (SEXTA) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada, sob o nº 19/2017 (UNILAB nº 12/2017), celebrado em 07/03/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo, adiante denominado **“TERMO ADITIVO”**, tem por objeto substituir o Anexo II do **CONTRATO** para alterar a demanda contratada da unidade consumidora 9009466, o qual, após rubricado pelas **PARTES**, passará a fazer parte integrante e indissociável do **CONTRATO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 8 das Condições Especiais:

14. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:	04/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:	171301 - 8100/8150 - 339039 - V0000N01EEN - EMPENHO 2021NE000062
VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$):	124.541,69 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
VALOR ESTIMADO GLOBAL (R\$)	1.494.500,39 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

4.2. Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CLÁUDIA DE LIMA ACCIOLY, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUY MAGNO PRACIANO BANDEIRA, Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 09/11/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 24/11/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0358087** e o código CRC **38C223F2**.